

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, REITERO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, a INDICAÇÃO que solicita a VIABILIZAÇÃO da **execução de obras de reforma e manutenção nos Ginásios Municipais Rennan Alves Goes e Waldir Alves.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 21 de maio de 2026.

Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador – Podemos

Justificativa

A presente reiteração tem por objetivo reforçar a necessidade urgente de adoção de providências voltadas à reforma e manutenção dos Ginásios Municipais Rennan Alves Goes e Waldir Alves, tendo em vista que a indicação referente à presente demanda foi encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa no mês de outubro de 2025, permanecendo, até o presente momento, os problemas estruturais anteriormente relatados, sem que tenham sido observadas melhorias efetivas nos referidos espaços públicos.

Conforme já apontado na indicação originária, os ginásios apresentam condições inadequadas de uso, especialmente em razão de telhados danificados, pisos desgastados e irregulares, além de banheiros em condições precárias, circunstâncias que comprometem a segurança, a acessibilidade e a adequada utilização desses espaços pela população.

Os referidos ginásios possuem grande relevância social, esportiva e cultural para o Município, sendo

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



amplamente utilizados pela comunidade para práticas esportivas, eventos, atividades educacionais e ações de integração social. A ausência de manutenção adequada contribui para a deterioração progressiva do patrimônio público e reduz significativamente a qualidade dos serviços ofertados à população.

Cumpre destacar que a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos públicos constitui dever da Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da preservação do patrimônio público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

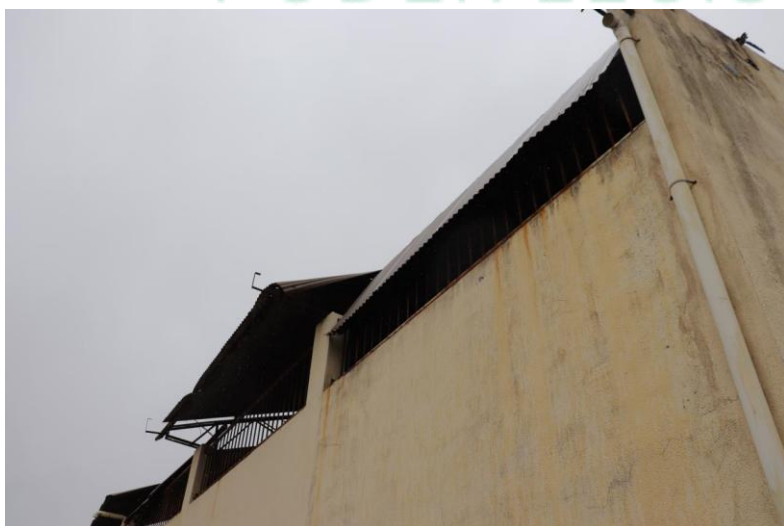
Além disso, a Constituição Federal, em seus artigos 6º e 217, § 3º, reconhece o lazer e o esporte como direitos sociais fundamentais, cabendo ao Poder Público incentivar e garantir espaços adequados para sua prática. A própria Lei Orgânica Municipal reforça tal dever ao reconhecer o lazer como instrumento de promoção da saúde e da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, considerando a permanência da demanda e a importância dos referidos espaços para os munícipes, reitero a presente indicação, solicitando ao Poder Executivo Municipal que adote, com a máxima brevidade, as medidas necessárias para a realização das obras de reforma e manutenção nos Ginásios Municipais Rennan Alves Goes e Waldir Alves.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO



IMAGENS EM ANEXO



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003800390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003800390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAP
PODER



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003800390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003800390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.